



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Nota Técnica nº 348/2025-MMA

**PROCESSO N° 02000.005781/2021-97**

#### 1. ASSUNTO

1.1. Análise e julgamento da proposta de preços do licitante **CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, melhor classificada no certame no presente momento para o Grupo licitado do Pregão Eletrônico nº 6/2023.

#### 2. HISTÓRICO

2.1. Trata-se de processo administrativo, visando a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para empresa especializada em fornecimento, montagem, instalação, suporte, garantia, manutenção e operação assistida para modernização (substituição) de equipamentos audiovisuais da infraestrutura dos ambientes de videoconferência do Auditório Ipê Amarelo, Salão dos Ministros e Salas de Reunião da Secretaria Executiva - SECEX e do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA.

2.2. O edital do Pregão Eletrônico nº 6/2023 foi reaberto em 01/11/2024, cuja a abertura da Sessão Pública ocorreu no dia 18/11/2024 às 09h:30min, que após a fase de lances, resultou na ordem de classificação - para o Grupo, constante do documento SEI 1827027.

#### 3. JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.1. Seguem a seguir os dados da licitante CONVERGINT:

Razão Social: **CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 58.619.404/0008-14

#### GRUPO 1 - 25 ITENS

Valor Total Estimado: R\$ 4.303.839,81

Valor da Proposta: R\$ 3.488.066,17

3.2. Cabe dizer, inicialmente, que nos termos do subitem 6.1 do edital, previamente à convocação do licitante para envio da proposta ajustada ao lance ofertado, foi verificado que o licitante não possui sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contração, conforme consulta aos cadastros do SICAF, Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (1856923).

3.3. Para a análise da proposta de preços presente no SEI 1857285, bem como pelos catálogos contendo as especificações técnicas presentes nos SEIs 1857297 (parte 1), 1857345 (parte 2), e 1857350 (parte 3), foram verificados os atendimentos às condições do item 9 do Termo de Referência e item 6 do Edital, pertinentes às condições de aceitabilidade da proposta estabelecidas para o certame, conforme descrito a seguir:

#### **Termo de Referência:**

9. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.1.1. Na fase de julgamento da proposta, o licitante detentor do lance provisoriamente vencedor deverá anexar a proposta contendo o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) com a indicação das marcas e especificações dos produtos e quando couber, anexar também, os manuais, especificações, indicar os links e demais informações do fabricante, de forma a possibilitar a análise e aderência dos equipamentos com as

especificações dos itens licitados.

## Edital:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

(...)

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das

propostas.

6.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.4. Seguindo os termos estabelecidos no subitem 6.8 e subsequentes do Edital, para a exequibilidade da proposta de preços, foi verificado se a Licitante apresentou seu preço, para algum item, com percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme quadro abaixo:

GRUPO 1								
ITEM	DESCRÍÇÃO MMA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR UNITÁRIO (CONVERGINT)	VALOR ESTIMADO TOTAL	% REFERENTE AO PREÇO ESTIMADO
1	AMPLIFICADOR DE AUDIO MULTICANAL	EQUIPAMENTO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	100,00%
2	CÂMERA E-PTZ USB	EQUIPAMENTO	1	R\$ 7.819,38	R\$ 7.819,38	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	63,94%
3	CÂMERA PTZ SDI/HDMI	EQUIPAMENTO	10	R\$ 22.980,00	R\$ 229.800,00	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	52,21%
4	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	EQUIPAMENTO	3	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00	100,00%
5	INTERFACE DE CAPTURA HDMI - USB	EQUIPAMENTO	4	R\$ 5.600,00	R\$ 22.400,00	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00	80,35%
6	INTERFACE DE OPERAÇÃO SEM FIO	EQUIPAMENTO	3	R\$ 9.219,07	R\$ 27.657,21	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00	81,35%
7	KIT MICROFONES GOOSENECK SEM FIOS 15	EQUIPAMENTO	2	R\$ 275.073,09	R\$ 550.146,17	R\$ 275.073,09	R\$ 550.146,17	100,00%
8	MATRIZ 2X2 HDMI DESCENTRALIZADA	EQUIPAMENTO	2	R\$ 115.757,81	R\$ 231.515,62	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00	51,83%
9	MATRIZ 4X4 HDMI DESCENTRALIZADA	EQUIPAMENTO	2	R\$ 140.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 190.000,00	67,85%
10	MICROFONE GOOSENECK COM FIO	EQUIPAMENTO	20	R\$ 6.502,00	R\$ 130.039,95	R\$ 3.400,00	R\$ 68.000,00	52,29%
11	MONITOR PROFISSIONAL DE RETORNO DE VÍDEO	EQUIPAMENTO	2	R\$ 12.741,94	R\$ 25.483,88	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	54,93%
12	MONITOR PROFISSIONAL DE 98 POLEGADAS	EQUIPAMENTO	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	58,33%
13	NOBREAK 10KVA / 230V	EQUIPAMENTO	4	R\$ 35.143,34	R\$ 140.573,36	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00	71,13%
14	PAINEL DE LED 138 POLEGADAS	EQUIPAMENTO	2	R\$ 303.438,44	R\$ 606.876,89	R\$ 180.000,00	R\$ 360.000,00	59,32%
15	PAINEL DE LED 2,5MM X 5,12M X 2,15M	EQUIPAMENTO	1	R\$ 464.007,36	R\$ 464.007,36	R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00	80,81%
16	PROCESSADOR DE AUDIO AUTOMAÇÃO - TIPO E 1	EQUIPAMENTO	2	R\$ 58.900,00	R\$ 117.800,00	R\$ 58.900,00	R\$ 117.800,00	100,00%

17	PROCESSADOR DE AUDIO E AUTOMAÇÃO - TIPO 2	EQUIPAMENTO	2	R\$ 53.010,00	R\$ 106.020,00	R\$ 53.010,00	R\$ 106.020,00	100,00%
18	SWITCHER DE PRODUÇÃO AO VIVO - TIPO 1	EQUIPAMENTO	1	R\$ 54.900,00	R\$ 54.900,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	72,85%
19	SWITCHER DE PRODUÇÃO AO VIVO - TIPO 2	EQUIPAMENTO	2	R\$ 7.100,00	R\$ 14.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	84,50%
20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA: AUDITÓRIO IPÊ AMARELO	SERVIÇO	1	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	100,00%
21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA: SALÃO DOS MINISTROS	SERVIÇO	1	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	100,00%
22	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA: SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA SECEX	SERVIÇO	1	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	100,00%
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA: SALA DE REUNIÃO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE CONAMA	SERVIÇO	1	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	100,00%
24	OPERAÇÃO ASSISTIDA (1 OPERADOR)	MÊS	60	R\$ 10.100,00	R\$ 606.000,00	R\$ 10.100,00	R\$ 606.000,00	100,00%
25	SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DAS SALAS	MÊS	60	R\$ 5.450,00	R\$ 327.000,00	R\$ 5.450,00	R\$ 327.000,00	100,00%
				R\$ 4.303.839,82			R\$ 3.488.066,17	81,04%

3.5. Conforme se verifica, pela apresentação dos preços acima, com os seus devidos percentuais em relação ao valor estimado da contratação, a proposta de preços da Licitante CONVERGINT não contém nenhum item com percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, não possuindo, portanto, indícios de inexequibilidade em sua proposta, nos termos do subitem 6.8 do Edital, mostrando-se, por conseguinte, exequível nos termos do Edital.

3.6. Para a verificação das especificações técnicas, ofertadas nos catálogos pela Licitante, a documentação da proposta foi encaminhada ao Setor Técnico do MMA (CGTI), para manifestação técnica visando subsidiar a decisão do pregoeiro quanto ao julgamento da proposta de preços, nos termos do subitem 6.14 do Edital.

3.7. Por meio da Nota Técnica 3458 (SEI1859980), considerando ainda as Planilhas de verificação dispostas nos SEIs 1859970 (itens 01 a 13), 1859972 (itens 14 e 15), e 1859973 (itens 16 a 19) - que fazem parte

da Nota, a CGTI concluiu que a proposta de preços da Licitante CONVERGINT está aderente às especificações dos itens licitados, conforme se verifica abaixo:

## 1. ASSUNTO

1.1 Análise da proposta de preços da empresa **CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2023.

## 2. REFERÊNCIAS

2.1 Pregão Eletrônico nº 6/2023;

2.2 Proposta de Preços CONVERGINT: SEI nº1857285;

2.3 Proposta de Preço CONVERGINT catálogos Parte 1: SEI nº1857297;

2.4 Proposta de Preço CONVERGINT catálogos Parte 2: SEI nº1857345;

2.5 Proposta de Preço CONVERGINT catálogos Parte 3: SEI nº1857350;

2.6 Planilha Análise Proposta CONVERGINT Itens 01 a 13: (SEI nº1859970);

2.7 Planilha Análise Proposta CONVERGINT Itens 14 e 15: (SEI nº1859972);

2.8 Planilha Análise Proposta CONVERGINT Itens 16 a 19: (SEI nº1859973).

## 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1 Trata-se da análise da proposta de preços e demais documentos apresentados da empresa **CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** convocada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 6/2023, para contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para o fornecimento, montagem, instalação, suporte, garantia, manutenção e operação assistida para modernização (substituição) de equipamentos audiovisuais da infraestrutura dos ambientes de videoconferência do Auditório Ipê Amarelo, Salão dos Ministros e Salas de Reunião da Secretaria Executiva - SECEX e do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 A presente análise restringiu-se à verificação das especificações técnicas ofertadas na proposta apresentada e demais documentos em atendimento ao exigido no Edital.

## 4. ANÁLISE

4.1 Por meio do Despacho SEI nº 85737/2024-MMA (SEI nº1857379) o pregoeiro solicitou ao Setor Técnico (CGTI) **averiguar se as especificações técnicas ofertadas na proposta de preços atendem ao exigido no Edital.**

4.2 Para a análise, utilizou-se como critério o disposto no item 9.1.1 do Termo de Referencia, que determina a indicação das marcas e especificações dos produtos ofertados, de forma a possibilitar a análise e aderência dos equipamentos com as especificações dos itens licitados.

"9.1.1. Na fase de julgamento da proposta, o licitante detentor do lance provisoriamente vencedor deverá anexar a proposta contendo o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) com a indicação das marcas e especificações dos produtos e

quando couber, anexar também, os manuais, especificações, indicar os links e demais informações do fabricante, de forma a possibilitar a análise e aderência dos equipamentos com as especificações dos itens licitados."

4.3 Neste sentido, a equipe de planejamento da contratação elaborou as Planilhas de Análise da Proposta (1859970, 1859972e 1859973), onde comparou-se as especificações dispostas no ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO com a proposta apresentada.

4.4 Nesta análise, conclui-se que as especificações técnicas dos equipamentos apresentadas pela licitante em sua proposta, estão de acordo com as especificações dispostas no ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO do Termo de Referência.

4.4.1 As planilhas de análise da proposta (SEI nº 1859970, 1859972e 1859973) podem ser acessadas através do módulo de pesquisa pública do SEI no endereço:

[https://sei.mma.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?](https://sei.mma.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php)

acao\_externa=protocolo\_pesquisar&acao\_origem\_externa=protocolo\_pesquisar&id\_orgao\_acesso\_externo=0

## 5. CONCLUSÃO

5.1 Portanto, diante da análise acima realizada, considerando a conformidade com os requisitos especificados, conclui-se que a proposta apresentada pela licitante **CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** para os equipamentos é aderente com as especificações dos itens licitados, conforme estabelece o item 9.1.1 do Termo de Referência.

5.2 Diante das informações acima apresentadas, sem a necessidade de futuros questionamentos, esta CGTI encaminha o presente com posicionamento favorável a proposta apresentada pela licitante **CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**.

3.8. Diante da manifestação favorável pela aceitabilidade da proposta por parte da área técnica, bem como pela verificação de sua exequibilidade de preços, considera-se que a proposta da Licitante **CONVERGINT**

**COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 58.619.404/0008-14, atende às condições previstas no item 6 do edital, para sua aceitação, podendo-se passar à fase de habilitação.

3.9. Informo que as planilhas de análise da proposta também estão disponíveis no sítio do MMA, no link do Pregão Eletrônico nº 06/2023: <https://www.gov.br/mma/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregao-eletronico-2/2023/pregao-eletronico-no-06-2023>.

## HOMERO VASCONCELOS BENEVIDES

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Homero Vasconcelos Benevides, Analista Ambiental**, em 12/02/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1896240** e o código CRC **19813AEA**.

---

Referência: Processo nº 02000.005781/2021-97

SEI nº 1896240